



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

Lei Municipal nº678/2019

De 19 de Setembro de 2019

**Autoria dos Vereadores Eliseu Camargo - PPS e Alcides Baldassim – PP.
(Legislativo)**

***Dispõe sobre denominação de “Rua Municipal
Maria Amália de Almeida”.***

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Municipal Maria Amália de Almeida**”, a Rua que inicia na Estrada Municipal João Marcolino Miguel ao lado da propriedade do Senhor Luís Mendonça e segue por aproximadamente 200 metros findando em frente a propriedade do Senhor Nativo, localizado no Bairro Cruz de Cedro, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Alameda e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, aos 19 dias do Mês de Setembro de 2.019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal